

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária</p>		

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **01.302 – Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar - FAP** o valor de R\$ 1.478.627,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais) na operação especial 8001 – Pagamento de aposentadorias e pensões – servidores civis, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 1.478.627,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa atender o pagamento de benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes do FAP.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**